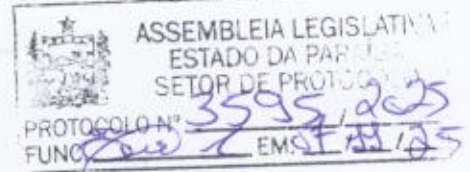




ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)-051

Setor Requisitante (Unidade/Departamento): Departamento de Serviços Gerais	
Responsável pela Demanda: Francisca Maria do Livramento Neta	Matrícula: 289210-3
Email: Fran_rjll@hotmail.com	Telefone: 83 989090354

1- Objeto da Contratação:

O objetivo da contratação é a aquisição de materiais para iluminação natalina da fachada do prédio sede desta Casa Legislativa

- () Serviço não continuado
- () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- (x) Material de consumo
- () Material permanente / equipamento

2- Justificativa da Contratação:

a) Motivo/Finalidade/Necessidades de Aquisição

Justifica-se esta solicitação de aquisição de materiais destinados à iluminação natalina do prédio da ALPB, com o objetivo de promover a decoração temática de fim de ano, valorizando os espaços públicos e fomentando o espírito natalino entre as pessoas. A decoração natalina é uma tradição consolidada no município, que contribui para o embelezamento urbano, o incentivo ao turismo local e integração da população nas festividades de final de ano. Os materiais solicitados visam garantir uma iluminação segura, eficiente e visualmente atrativa, seguindo padrões técnicos e de segurança elétrica.

b) Local de Utilização

- Prédio Sede

Praça João Pessoa s/n Centro João Pessoa PB.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA



3- Quantidade a ser Contratada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CATMAT
1	MANGUEIRA DE LED NA COR AMARELA ACHATADA COM 100M CADA	PEÇA	08	604125
2	CONECTOR TOMADA FONTE PARA MANGUEIRA DE LED	UNID	90	452768
3	REFLETOR LED NA COR AMARELA A PROVA D' ÁGUA 30W USO EXTERNO	UNID	06	470262
4	BUCHA COM PARAFUSO PHILLIPS Nº06 COM 100UNID CADA	CAIXA	02	613896
5	ROLO DE FIO PARALELO NA COR BRANCA 1.5MM ² COM 100M CADA	PEÇA	03	458628

4- Prioridade/Urgência da Contratação:

- () Baixa
(x) Média
() Alta

*Quando houver Alto Grau de Prioridade deverá haver justificativa que comprove a urgência.

5- Previsão da data em que deve ser iniciada a prestação do serviço /entrega do bem:

A entrega dos materiais será realizada de forma imediata.

6- Indicação do Integrante para compor a Equipe de Planejamento:

Nome: Francisca Maria do Livramento Neta	Matrícula: 289210-3
Email: fran_rjll@hotmail.com	Telefone: 83 989090354

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se para à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 06 de Novembro de 2025.

Responsável pela Formalização da Demanda

Francisca Maria do Livramento Neta
Matrícula: 289210-3



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PROCESSO Nº

/2025

Diante das especificidades do serviço a ser cotado e em atenção ao princípio da economicidade, dispensa-se o envio do presente processo ao Núcleo de Licitações e Contratos para realizar estimativa de preço prévia. Devendo para tal fim, o processo ser encaminhado ao Departamento de Compras para realizar cotação e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 07 de novembro de 2025.


ÁLVARO DANTAS WANDERLEY
Secretário de Administração e Recursos Humanos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DEPT. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS

COLETA DE PREÇOS N.º 123/2025

Informações:

e-mail: setordecomprasalpb@hotmail.com
Telef: (83) 3214-4580

FIRMA: CORREIA & SÁ COMERCIO VAREJISTA LTDA

ENDEREÇO: AV. BARAO DE MAMANGUAPE, 458 - TORRE

E-MAIL: frioflexjp@gmail.com

Telefone:

(83) 3285-5246

CNPJ: 25.135.395/0001-60

Item	Quant	Unid.	Descrição do Produto:	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	8	Peça	MANGUEIRA DE LED NA COR AMARELA ACHATADA COM 100M CADA	800,00 8,90	6.400,00
2	90	Unid.	CONECTOR TOMADA FONTE PARA MANGUEIRA DE LED	12,00	1.080,00
3	6	Unid.	REFLETOR LED NA COR AMARELA A PROVA D' ÁGUA 30W USO EXTERNO	45,00	270,00
4	2	Caixa	BUCHA COM PARAFUSO PHILLIPS Nº06 COM 100UNID CADA	15,00	30,00
5	3	Peça	ROLO DE FIO PARALELO NA COR BRANCA 1.5MM2 COM 100M CADA	399,90	1.199,70
TOTAL:					8.979,70

CNPJ: 25.135.395/0001-60

Insc. Est. 161276299-2

CORREIA E SÁ COMERCIO VAREJISTA LTDA

Av. Barão de Mamanguape, 458
Torre - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-330

TE

Avenida Edson Ramalho - 183 João Pessoa/ PB
email: diamanteiluminacao1@gmail.com

Fones: (83) 982018362 RITA

CNPJ 38.235.506/0001-52

ORÇAMENTO

[illegible]

Vendedor: RITA

Cliente: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Data:

CONSTRUTIVA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

06.267.222.0001/51 IE: 16.142.072-9 Rua. Maciel Pinheiro 97 Varadouro - João Pessoa - PB
Tel: 55 83 3241-7652 construtiva@hotmail.com

Pág. 1
2001/V1.0/VENDAS

ORÇAMENTO Nº 482.551 -10/11/2025

Cliente solicitante: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

Endereço: PRAÇA JOAO PESSOAS Bairro: CENTRO - Cidade - JOAO PESSOA - Telefone: 32144580

Especificador:

Item	Codigo	Produto	Unid	Marca	NCM	Qtde	Vlr Unit.	Tot. Prod.
1	V7100	MANGUEIRA LUMINOSA LED (24LED/MNT)	MTS	REMANCI	94053100	800,00	10,90	8.720,00
	MRE	-10,5MM-AM-3000K-IP65						
2	8155	CABO DE FORÇA P/MANGUEIRA LED 11MM	UND	REMANCI	85444200	90,00	18,00	1.620,00
3	LL3030	REFLETOR LED SMD SLIM 30W 3000K	UND	SPOTLUX	94051190	6,00	34,00	204,00
	00	BIV.(4500LM)-IP-66						
4	600004	BUCHA DE NYLON C/PARAF. 6MM	UND	USAF	73181400	200,00	0,40	80,00
5	2004PB	CORDAO PARALELO 2X1,50MM BR	MTS	MEGATRON	85444900	300,00	4,65	1.395,00
	R							

Qtde Prod. 1.396,00

Sub-Total:R\$ 12.019,00

Desconto:R\$ 0,00

Valor Total:R\$ 12.019,00

Observações:

Orçamento fornecido por:

LUIZ FIDELIS

ESSE DOCUMENTO NAO TEM VALOR FISCAL

Validade da proposta 10 dias.

ATUAL ELETRICA

R MACIEL PINHEIRO - ATE 519/520 - VARADOURO - JOAO PESSOA - PB CEP 58010130
Fones 83 3221-0596 - E-mail: atual20oliveira@hotmail.com - InsEst 164608028 - CNPJ 50001564000117

55072 **Orçamento**

Nº: 26100

Para: 701 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA

Att:

Fone: 8332144580

Setor:

Fax:

Item:	Código:	Mercadoria:	Quantidade:	Preço Unitário:	Preço Total:
1	1102	FITA LED 220V 240LDS 18W POR MTS 3000K - SORTELUZ	800	18,90	15.120,00
2	522	RABICHO PRA FITA LED 18W 220V - SORTELUZ	90	10,00	900,00
3	738	REFLETOR LED 30W 3000K - LUMANTI	6	42,30	253,80
4	729	BUCHA NYLON S-06 C/ PARAFUSOS - RIBEIRO	200	0,75	150,00
5	2192	CORDAO PARALELO 2X1,50MM - SIL	300	5,50	1.650,00

SubTotal: 18.073,80

Desconto (R\$): 0,00

Total do Orçamento: 18.073,80 DEZOITO MIL SETENTA E TRES REAIS E OITENTA CENTAVOS

Forma de Pagamento

Condição de Pagamento:

Garantia:

Prazo de Entrega:

Validade deste Orçamento:

Obs:

10/novembro/2025

SANDRO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPART. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS Nº 143-2025

João Pessoa, 11 de novembro de 2025

FIRMA "A" CORREIA & SÁ COMERCIO VAREJISTA - LTDA
FIRMA "B" DIAMANTE ILUMINAÇÃO
FIRMA "C" CONSTRUTIVA MATERIAIS ELETRICOS - LTDA
FIRMA "D" 50.001.564 PAULA CRISTINA DA SILVA

Item	Quant.	Unid.	Descrição	A		B		C		D	
				Valor Unit.R\$	Valor Total R\$	Valor Unit.R\$	Valor Total R\$	Valor Unit.R\$	Valor Total R\$	Valor Unit.R\$	Valor Total R\$
1	800	Metros	MANGUEIRA DE LED NA COR AMARELA ACHATADA COM 100M CADA	R\$ 8,00	R\$ 6.400,00	R\$ 10,00	R\$ 8.000,00	R\$ 10,90	R\$ 8.720,00	R\$ 18,90	R\$ 15.120,00
2	90	Unid.	CONECTOR TOMADA FONTE PARA MANGUEIRA DE LED	R\$ 12,00	R\$ 1.080,00	R\$ 10,00	R\$ 900,00	R\$ 18,00	R\$ 1.620,00	R\$ 10,00	R\$ 900,00
3	6	Unid.	REFLETOR LED NA COR AMARELA A PROVA D'ÁGUA 30W USO EXTERNO	R\$ 45,00	R\$ 270,00	R\$ 69,90	R\$ 419,40	R\$ 34,00	R\$ 204,00	R\$ 42,30	R\$ 253,80
4	2	Caixa	BUCHA COM PARAFUSO PHILLIPS Nº06 COM 100UNID CADA	R\$ 15,00	R\$ 30,00	R\$ 20,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 80,00	R\$ 75,00	R\$ 150,00
5	3	Peca	ROLO DE FIO PARALELO NA COR BRANCA 1.5MM2 COM 100M CADA	R\$ 399,90	R\$ 1.199,70	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00	R\$ 465,00	R\$ 1.395,00	R\$ 550,00	R\$ 1.650,00
TOTAL:					R\$ 8.979,70		R\$ 10.709,40		R\$ 12.019,00		R\$ 18.073,80

FIRMA "A" R\$ 8.979,70
FIRMA "B" R\$ 10.709,40
FIRMA "C" R\$ 12.019,00
FIRMA "D" R\$ 18.073,80

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PARAÍBA

José Heriberto da Silva Nunes
Diretor da Div. de Compras



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n.º 057/2025

João Pessoa, 11 de Novembro de 2025.

Ilm.º. Sr.

Álvaro Dantas Wanderley

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Encaminhamos a V. S^a. o processo n.º 3595/2025, referente à aquisição de materiais destinados à iluminação natalina do prédio sede da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, conforme DFD, Documento de Formalização da Demanda, requisitado pelo Departamento de Serviços Gerais, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo. Oportunamente, informamos que a firma: **CORREIA & SÁ COMERCIO VAREJISTA - LTDA - CNPJ: 25.135.395/0001-60**, apresentou a menor proposta comercial no valor total de **R\$ 8.979,70 (Oito mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta centavos)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA
Depto de Administração e Compras
Diretor



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo nº 3595/2025

DESPACHO

Tendo em vista os valores estimados, fica autorizada a demanda, devendo o processo ser encaminhado ao Núcleo de Licitações e Contratos para regular prosseguimento.

João Pessoa, 11 de novembro de 2025.


ÁLVARO DANTAS WANDERLEY
Secretário de Administração e Recursos Humanos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3595/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência propõe reunir todos os elementos técnicos necessários e suficientes objetivando a seleção da Proposta mais vantajosa para a Administração Pública, com fins de adquirir material de consumo (Material de Iluminação), para atender as demandas desta Casa Legislativa.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de tal material se fundamenta na necessidade de aquisição de materiais destinados à iluminação natalina do prédio da ALPB, com o objetivo de promover a decoração temática de fim de ano, valorizando os espaços públicos e fomentando o espírito natalino entre as pessoas.

3 – QUANTITATIVO E DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Total R\$
1	08	Peça	Mangueira de LED na cor amarela achatada com 100m cada	R\$ 6.400,00
2	90	Unid	Conector tomada fonte para mangueira de LED	R\$ 1.080,00
3	06	Unid	Refletor LED na cor amarela a prova d'água 30w uso externo	R\$ 270,00
4	02	Caixa	Bucha com parafuso Phillips nº 06 com 100 unidade cada	R\$ 30,00
5	03	Peça	Rolo de fio paralelo na cor branca 1,5mm² com 100m cada	R\$ 1.199,70

3.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico compras.gov.br/CATMAT e as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as especificações deste Instrumento.

4 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO/FUNDAMENTO LEGAL



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.1. **Dispensa de Licitação**, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e; Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba.

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA AQUISIÇÃO

5.1. Conforme pesquisas realizadas pelo Setor de Compras desta Casa Legislativa, na forma do art. 6º, IV, da Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba, a aquisição pretendida possui um valor total estimado correspondente a **R\$ 8.979,70 (Oito mil novecentos e setenta e nove reais e setenta centavos)**.

6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) - (certidão expedida conjuntamente pela RFB e pela PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU).
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (ISS), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7 - PUBLICAÇÃO DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO

7.1. Conforme previsão contida no art. 94, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato/empenho e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

7.1.1. Para a efetivação da publicação prevista no subitem acima, é imprescindível que a contratada possua, em até 48 (quarenta e oito horas) antes da assinatura do Instrumento Contratual, Cadastro no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, conforme IN nº 03/2018/SEGES, tendo em vista que a Assembleia Legislativa da Paraíba é Órgão Não-SISG aderente ao sistema "compras.gov" do Governo Federal.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.1.1.1. O contratado poderá realizar o Cadastro no SICAF acessando o link <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/sicaf-digital>.

7.2. A habilitação dos fornecedores, de que trata o ITEM 6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, também será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8 – VALIDADE/GARANTIA MÍNIMA

8.1. Os *produtos* devem manter as suas condições ideais, para satisfazer as condições mínimas de uso, de acordo com o prazo de garantia do fabricante, com validade mínima de 12 (doze) meses.

9 - PERIODICIDADE E LOCAIS DE ENTREGA

9.1. O prazo geral para a entrega dos produtos é de **até 15 (quinze) dias úteis**, a partir da data da ordem de fornecimento expedida pela Divisão de Compras desta Casa Legislativa, e enviada à Contratada através de protocolo. A entrega dos produtos será realizada na **Divisão de Almoxarifado** da ALPB, situado à Praça João Pessoa, nº 11, Centro – João Pessoa/PB, nos seguintes horários: segunda-feira, das 13:00h às 17:00h, de terça a quinta-feira, das 08:00h às 17:00h e na sexta-feira, das 08:00h às 13:00h, e de acordo com a solicitação deste Poder.

10 - RECEBIMENTO

10.1. O recebimento e a aceitação dos produtos serão baseados, no que couber pelas disposições contidas no art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nas seguintes condições:

a) **Provisoriamente**, de forma sumária, em até 03 (três) dias, pelo servidor da Divisão de Almoxarifado da ALPB, para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes e especificações às deste Termo de Referência;

b) **Definitivamente**, por servidor do Departamento de Serviços Gerais, em até 05 (cinco) dias, mediante a comprovação do atendimento das exigências deste Termo de Referência

10.2. Caberá ao servidor responsável pelo recebimento rejeitar os produtos, caso estes não estejam de acordo com as exigências e/ou características descritas no Termo de Referência, bem como determinar a sua substituição num prazo estabelecido de até 05 (cinco) dias corridos.

10.3. A conferência das especificações, quantidade, marca e qualidade dos produtos adjudicados, deverá ser feita na presença de representantes da ALPB e da fornecedora, na ocasião da entrega. Se a fornecedora não puder participar da conferência, assumirá como verdadeira e, portanto, inquestionável, a apuração feita pela Assembleia Legislativa.

10.4. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos.

10.5. Os ônus de correção de defeitos apresentados ou a substituição dos mesmos serão suportados, exclusivamente, pela vencedora.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na presente Dispensa de Licitação;
- k) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- l) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

m) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

12 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e deste Termo de Referência;
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou a execução do contrato;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13.1.9. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação, mesmo após o seu encerramento;

13.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

13.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da fatura devida por dia de atraso no fornecimento/prestação do serviço contratado;

c) Multa de 5% (cinco por cento) do valor da contratação pelo descumprimento de qualquer obrigação contratual ou pela inexecução parcial do Contrato;

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de recusa injustificada da futura contratada em entregar o objeto no prazo estipulado em sua proposta e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato, ou ainda no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

e) impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a Assembleia Legislativa, após o ressarcimento dos prejuízos que a licitante vier a causar, decorrido o prazo de sanção aplicada com base nesta Cláusula.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

14 - PAGAMENTO

14.1. O prazo de pagamento ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada solicitação, contados do aceite das Faturas / Notas Fiscais.

14.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela Contratada, de que se encontra regular com suas obrigações, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito.

14.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado, para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

14.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, ao seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

14.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

14.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor do fornecedor.

14.7. O órgão não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.

14.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância de prazo de pagamento pela Contratada, serão de sua exclusiva responsabilidade.

14.9. A Administração efetuará retenção na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada.

15 – REAJUSTE

15.1. O preço desta aquisição manter-se-á fixo na presente contratação, salvo dispositivo legal que de outro modo discipline a matéria.

16 - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA AQUISIÇÃO

16.1. A gestão da aquisição ficará a cargo do Núcleo de Licitações e Contratos desta Casa Legislativa. A fiscalização ficará sob responsabilidade da senhora **Francisca Maria do Livramento Neta**, matrícula 289.210-3.

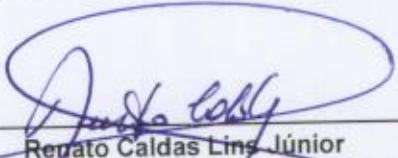


ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram o presente Termo de Referência, independentemente de qualquer transcrição, o Anexo I (Modelo da Proposta de Preços).

João Pessoa/PB, 12 de novembro de 2025.



Renato Caldas Lima Júnior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3595/2025

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Proposta que faz a empresa _____, para atendimento do objeto destinado a Assembleia Legislativa da Paraíba, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência da **Dispensa de Licitação nº 102/2025**, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 3595/2025**.

Para tanto, oferecemos a este Poder Legislativo o preço para os itens abaixo relacionados, observadas as exigências e especificações de que tratam o **TERMO DE REFERÊNCIA**:

ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
VALOR TOTAL: R\$ _____ (_____)						

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do envio para o e-mail setordecomprasalpb@al.pb.leg.br, pertencente ao setor de compras da Assembleia Legislativa da Paraíba, observado o disposto no Art. 90, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços ofertados já incluem a entrega e retirada dos itens no local determinado.

Informamos, por oportuno, que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento do objeto, inclusive os encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, englobando tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto licitado, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social:

b) CNPJ:

c) Inscrição Estadual/Municipal:

d) Endereço:

e) Fone/e-mail:



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

f) Cidade/Estado/CEP:

g) Banco/Agência/Conta Corrente:

Declaramos, para todos os fins, que o fornecimento do objeto se dará de acordo com as especificações definidas nesta proposta e respeitando o estabelecido no Termo de Referência.

João Pessoa, ____ de _____ de 2025.

Assinatura e número da identidade e/ou CPF do representante legal da empresa

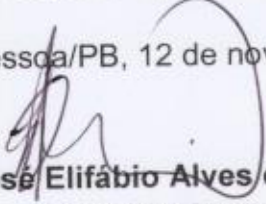


ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE CONTRAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3595/2025**

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo Administrativo nº 3595/2025, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para *aquisição de Material de Consumo (Material de Iluminação)*, para atender as demandas desta Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **13 de novembro de 2025 a 17 de novembro de 2025**, para o seguinte e-mail: setordecompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com; no sítio eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º anda, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 12 de novembro de 2025.


José Elifábio Alves de Oliveira
Agente de Contratação



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



NOVEMBRO
AZUL Combate ao câncer de próstata

Pesquisar:

Busca:



TV ALPB



TRANSPARÊNCIA PÚBLICA



INSTITUCIONAL

Mesa Diretora
Deputados
Comissões
Atividade Legislativa
Secretarias
Transparência
Espaço do Servidor
Escola do Legislativo
Memorial
Ouvidoria
Creche e Pré-Escola
APPL
TV Assembleia
E-mails dos deputados
Plataforma ODS

LEGISLAÇÃO

Projetos em tramitação
Leis Estaduais
Leis Orçamentárias
Coleção de Leis
Constituição Paraibana
Regimento Interno
Código de Ética
Leis Federais

CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENOS VALORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENOS VALORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2025

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo Administrativo nº 2960/2025, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de *Material de Consumo (Material de Iluminação)*, para atender as demandas desta Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **13 de novembro de 2025 a 17 de novembro de 2025**, para o seguinte e-mail: setordecompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com; no sítio eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º andar, sala 125, Centro, João Pessoa/PB, ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 12 de novembro de 2025.

José Eiráfio Alves de Oliveira

Agente de Contratação



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

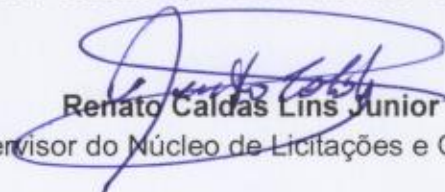
À DIVISÃO DE COMPRAS,

Senhor Diretor,

Tendo em vista a publicação do Aviso da Dispensa de Licitação nº 102/2025, que abre prazo de 03 (três) dias úteis para envio de propostas, para contratação de empresa especializada para *aquisição* de Material de Consumo (Material de Iluminação), com fins de atender as demandas desta Casa Legislativa, estamos encaminhando o Processo Administrativo nº 3595/2025 para elaboração de mapa comparativo de preços com indicação do menor valor proposto em relação ao objeto a ser contratado.

Atenciosamente,

João Pessoa/PB, 12 de novembro de 2025.



Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n.º 201/2025

João Pessoa, 18 de novembro de 2025.

Ilm.º Sr.

Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos.

Encaminhamos a V. S^a. o processo n.º 3595/2025, referente à aquisição de materiais destinados à iluminação natalina do prédio sede da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, conforme DFD, Documento de Formalização da Demanda, requisitado pelo Departamento de Serviços Gerais, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo. Oportunamente, informamos que a firma: **CORREIA & SÁ COMERCIO VAREJISTA - LTDA - CNPJ: 25.135.395/0001-60**, apresentou a menor proposta comercial no valor total de **R\$ 8.979,70 (Oito mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta centavos)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA
Renato Caldas Lins Junior
Deptº de Patrimônio e Compras
Diretor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.135.395/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/07/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CORREIA & SA COMERCIO VAREJISTA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FRIOFLEX	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV BARAO DE MAMANGUAPE	NÚMERO 458	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 58.040-330	BAIRRO/DISTRITO TORRE	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
-------------------	--------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FRIOFLEXJP@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 3185-5246
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/11/2025 às 11:15:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CORREIA & SA COMERCIO VAREJISTA LTDA
CNPJ: 25.135.395/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:32:10 do dia 07/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/05/2026.

Código de controle da certidão: **C0AF.2A7C.FF9B.7353**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **C832.ED08.9753.2500**

Emitida no dia 18/11/2025 às 11:16:39

Nome Empresarial:

CORREIA & SA COMERCIO VAREJISTA LTDA

Endereço:

BARAO DE MAMANGUAPE

Bairro:

TORRE

Município:

JOAO PESSOA

Inscr. Estadual:

16.276.299-2

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

458

Complemento:

CEP:

58040-330

CNPJ/CPF:

25.135.395/0001-60

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
NÚMERO DA CERTIDÃO: 7.763.521/25-24

DADOS DO CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ

25.135.395/0001-60

Nome do Contribuinte

CORREIA & SA COMERCIO VAREJISTA LTDA

Endereço

AVENIDA BARAO DE MAMANGUAPE, 458 , BAIRRO TORRE, JOAO PESSOA/PB - CEP: 58.040-330

PARECER DA CERTIDÃO

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

Esta certidão atesta a regularidade fiscal do contribuinte e não representa a retirada automática dos débitos do registro público de inadimplência, onde para isto será necessário o pagamento prévio dos emolumentos específicos.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 0001327895

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Certidão válida até: 17/01/2026

Código de autenticidade: 163D32F13B930929

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras.

Certidão emitida gratuitamente em 18 de Novembro de 2025

A autenticidade desta certidão deve ser confirmada na pagina da Secretaria da Receita, no endereço: <https://www.joaopessoa.pb.gov.br/>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.135.395/0001-60
Razão Social: CORREIA & SA COMERCIO VAREJISTA LTDA
Endereço: AV BARAO DE MAMANGUAPE 458 / TORRE / JOAO PESSOA / PB / 58040-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/11/2025 a 13/12/2025

Certificação Número: 2025111410224942443128

Informação obtida em 18/11/2025 11:23:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CORREIA & SA COMERCIO VAREJISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.135.395/0001-60

Certidão nº: 70485698/2025

Expedição: 18/11/2025, às 11:24:21

Validade: 17/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CORREIA & SA COMERCIO VAREJISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.135.395/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3595/2025

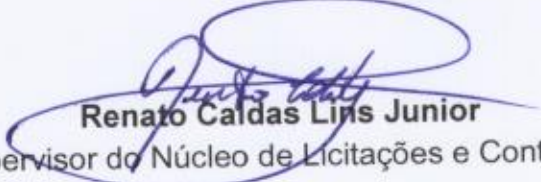
JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

Considerando a publicação do aviso de **Dispensa de Licitação nº 102/2025** no site oficial deste órgão legislativo em conformidade com o art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/202, com a conseqüente abertura de prazo de 03 (três) dias úteis para o envio de propostas por parte das empresas interessadas em participar do certame, constatou-se que dentre as empresas que encaminharam suas propostas, a empresa **CORREIA & SÁ COMERCIO VAREJISTA - LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 25.135.395/0001-60**, foi a que apresentou o menor valor para o item a ser contratado, qual seja, **R\$ 8.979,70 (Oito mil novecentos e setenta e nove reais e setenta centavos)**, proposta que se mostra compatível com o preço pré-estimado da referida Dispensa de Licitação.

O fornecedor/prestador acima foi escolhido em razão do menor preço, por ser do ramo pertinente ao objeto demandado, pela possibilidade de realização imediata do serviço, bem como por já ter fornecido objeto semelhante ao contratado em outros órgãos públicos/privados, demonstrado aptidão técnica; além de ter apresentado toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, o que caracteriza, de fato, a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

João Pessoa/PB, 18 de novembro de 2025.


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

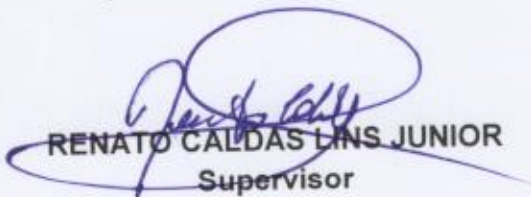
À SECRETARIA DE FINANÇAS

João Pessoa/PB, 18 de novembro de 2025.

Senhora Secretária,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 3595/2025, Dispensa de Licitação nº 102/2025, esta Casa Legislativa pretende contratar a empresa **CORREIA & SÁ COMERCIO VAREJISTA - LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 25.135395/0001-60**, para *aquisição* de Material de Consumo (Equipamentos de iluminação), no valor total correspondente a **R\$ 8.979,70 (Oito mil novecentos e setenta e nove reais e setenta centavos)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Na oportunidade, solicitamos informar ao Núcleo de Licitações e Contratos a disponibilidade orçamentária para o custeio da despesa em referência.


RENATO CALDAS LINS JUNIOR
Supervisor



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
SECRETARIA DE FINANÇAS

MEMORANDO Nº ¹⁴⁷ /2025-SEFIN

João Pessoa/PB, 18 de novembro de 2025.

DA: SECRETARIA DE FINANÇAS
PARA: NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Senhor Supervisor,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 3595/2025, Dispensa de Licitação nº 102/2025, informamos a existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação **CORREIA & SÁ COMERCIO VAREJISTA - LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 25.135395/0001-60**, para *aquisição* de Material de Consumo (Equipamentos de iluminação), no valor total correspondente a **R\$ 8.979,70 (Oito mil novecentos e setenta e nove reais e setenta centavos)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, na seguinte Dotação Orçamentária: 01101.01122.5046.4216 e no Elemento de Despesa: 44905200.500.

Atenciosamente,

Silvia Maria Almeida S. Cavalcanti
SILVIA MARIA ALMEIDA S. CAVALCANTI
Secretária de Finanças



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

**AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA GERAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3595/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2025**

Nos termos do Art.16-A, incisos VI a XII da Resolução nº 1581/2013, alterada pela Resolução nº 1792/2019, o Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba **AUTORIZA** a contratação da empresa **CORREIA & SÁ COMERCIO VAREJISTA - LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 25.135395/0001-60**, para *aquisição* de Material de Consumo (Equipamentos de iluminação), no valor total correspondente a **R\$ 8.979,70 (Oito mil novecentos e setenta e nove reais e setenta centavos)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

João Pessoa/PB, 18 de novembro de 2025.

BRUNO MOUZINHO
REGIS:03433195439

Assinado de forma digital por
BRUNO MOUZINHO
REGIS:03433195439
Dados: 2025.11.18 13:38:38 -03'00'

BRUNO MOUZINHO REGIS
Diretor Geral



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

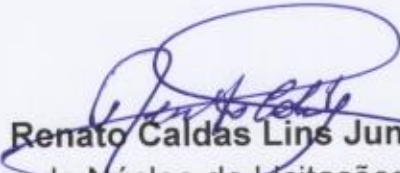
À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

João Pessoa/PB, 18 de novembro de 2025.

Senhor Secretário,

Encaminhamos o Processo Administrativo nº 3595/2025, Dispensa de Licitação nº 102/2025, que teve como vencedora a empresa **CORREIA & SÁ COMERCIO VAREJISTA - LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.135395/0001-60, para aquisição de Material de Consumo (Equipamentos de iluminação), no valor total correspondente a **R\$ 8.979,70 (Oito mil novecentos e setenta e nove reais e setenta centavos)**, para ciência desta Secretaria de Administração e Recursos Humanos e posterior encaminhamento do processo para o devido empenho da despesa pela Secretaria de Finanças desta casa Legislativa.

Atenciosamente,



Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



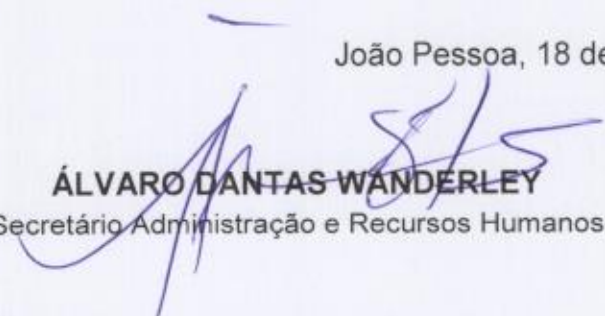
ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº. 3595/2025

À Secretaria de Finanças e Orçamento para empenho.

João Pessoa, 18 de novembro de 2025.


ÁLVARO DANTAS WANDERLEY
Secretário Administração e Recursos Humanos



CORREIA e SA COMERCIO
VAREJISTA LTDA - FRIOFLEX

AVENIDA BARAO DE MAMANGUAPE, 458
TORRE - 58.040-330
JOAO PESSOA - PB
(83) 3185-5246
frio flexpb@gmail.com

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.002.341

SÉRIE 1

FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

2525 1125 1353 9500 0160 5500 1000 0023 4110 0029 0748

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal

ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

225250066536781 25/11/2025 10:47:04

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1627629-92

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO

CNPJ

25.135.395/0001-60

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA

CNPJ / CPF

09.283.912/0001-92

DATA DE EMISSÃO

25/11/2025

ENDEREÇO

PC JOAO PESSOA, S/N

BARRIO / DISTRITO

CENTRO

CEP

58.013-140

DATA DA SAÍDA

25/11/2025

MUNICÍPIO

Joao Pessoa

UF

PB

FONE / FAX

(32) 1445-80

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

10:47:03

FATURAS DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR ICMS ST	V. B/P. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	TOTAL DGS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.979,70
VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR IPI	V. ICMS UF DEST.	VALOR APROX TRIB.	VALOR DA COFINS	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.286,53	0,00	8.979,70

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

9-SEM FRETE

CONGO ANT

PLACA VEICULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

5

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

0,000

PESO LÍQUIDO

0,000

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR R	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
13560	FITA DIRETA 220V 4040 IP66 3000K 14,4W/M	85399090	0102	5102	UND	800,000	8,00	6.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13883	CONECTOR FITA DIRETA 2 PINOS (H)	85369090	0102	5102	UND	90,000	12,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2833	REFLETOR SUPERLED BRANCO QUENTE 3000K- 30W BIVOLT	85399090	0102	5102	UND	6,000	45,00	270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8336	BUCHA (B) C/ PARAF PLASTICA N-6 C/100 UND	39269090	0102	5102	UND	2,000	15,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15394	CORDAO PARALELO 2X1,50MM 70C 300V BR C/100MTS	85444900	0102	5102	UND	3,000	399,90	1.199,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA Francisca Maria do Livramento Neta Diretora do Departamento de Serviços Gerais ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA Brivaldo Francisco de Oliveira Júnior Empenho													

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
REFERENTE EMPENHO Nº 04171/2025
DADOS BANCARIOS:
CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA 1909 - OPERAÇÃO: 1292
CONTA CORRENTE: 578161072-0

RESERVAÇÃO AO FISCO

Personalize Informática Ltda - www.personalizeinformatica.com.br

Impresso em 25/11/2025 às 10:47

RECEBAMOS DE CORREIA e SA COMERCIO VAREJISTA LTDA - FRIOFLEX OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. Emissão: 25/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.979,70 DESTINATÁRIO: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA, PC JOAO PESSOA, S/N, CENTRO, 58.013-140, Joao Pessoa-PB

DATA RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.002.341
SÉRIE 1



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando nº 310/2025.

João Pessoa, 26 de novembro de 2025.

Ilm^a Sra.
SILVIA MARIA A.S.M.LULA
Secretária de Finanças - ALPB

Assunto: **Solicitação de pagamento.**

Senhora Secretária,

Encaminhamos a V. S^a o processo n.º3595/2025, para que seja autorizado o pagamento, referente à aquisição de materiais para a decoração temática de fim de ano da ALPB. Informamos que a firma: **CORREIA E AS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA (FRIOFLEX), CNPJ:09.283.912/0001-60**, apresentou a **nota fiscal n.º 2341**, no valor total de **R\$ 8.979,70 (Oito mil novecentos e setenta e nove reais e setenta centavos)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA

Sérgio Luiz Lucas
Depto de Patrimônio e Compras
Diretor